



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
DISPENSA Nº 029/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 , inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviços de capacitação para formação de profissionais de manipulação de alimentos, direcionados aos beneficiários de programas sociais, famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único, para que estas famílias possam adquirir autonomia e protagonismo, fortalecendo os rendimentos familiares e proporcionando ações de inclusão produtiva.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	Contratação de professor de aulas técnicas profissionalizantes de manipulação de alimentos FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: . As aulas serão ministradas as segundas e quintas-feiras, quatro horas por dia, oito horas semanais, de forma presencial, na Fundação Rufo Bernardes das 13hs às 17 hs. - Período de Prestação dos Serviços: de Junho/2024 a 31/12/2024. - Conteúdo programático: Parte Teórica: • Entendendo a contaminação dos alimentos; • Principais fatores que podem contaminar os alimentos; • Higienização dos alimentos; • Higiene pessoal do manipulador de alimentos;	Mês	7



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	• Limpeza e higiene dos utensílios, • Vasilhame e local de trabalho; • Cuidados com a água; • Procedimentos de limpeza de caixa d'água; • Manuseio e cuidado com o lixo, • Boas práticas de fabricação de alimentos e • Segurança no trabalho. Parte Prática: • Cursos de Panificação: pães, roscas, roscas recheadas, pão nutritivo; • Bolachinhas: sequilhos, beliscão, casadinhos, canela, nata, tradicional, nhoque gaúcho, coco ; • Biscoitos: biscoitão, biscoitinhos, biscoitos nutritivo e biscoito doce • bolos simples e bolos de festa, • salgados assados e fritos de festa tortas doces e salgadas.		
--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – Justifica-se a contratação desta prestação de serviço por tratar-se de uma ação de profissionalização, para atender os beneficiários dos programas sociais e famílias inscritas no Cadastro único, considerando que o cadastro único é um mecanismo de identificação de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos municípios. As prestações de cursos profissionalizantes também se justificam seguindo a orientação da Resolução CNAS 33 de 28/11/2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos. Para tanto a utilização do recurso IGDPBF, repassado aos municípios para ações que visam fortalecer o programa como estabelece o caderno de orientações do IGDPBF:

- Articulação na implementação e parcerias de ações de desenvolvimento, inclusão produtiva rural e urbana, capacitação e promoção da empregabilidade das famílias beneficiárias;

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

3.2 Os serviços serão recebidos pela Gestão de Assistência Social de Ouro Fino.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Gestão de Assistência Social do município será a responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração até 31 de Dezembro de 2024..

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto constante deste edital deverá ser prestado duas vezes por semana, quatro horas por dia totalizando oito horas semanais, nas quartas e quintas-feiras, observados as condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA

09 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. **Justificativa da Escolha dos Fornecedores:** A escolha para a coleta de preços com os fornecedores selecionados se deu por meio de pesquisas na região de profissionais que atendem este tipo de objeto.

10. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$10.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.	Contratação de professor de aulas técnicas profissionalizantes de manipulação de alimentos FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: . As aulas serão ministradas as segundas e quintas-feiras, quatro	Serv	7	1.500,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

horas por dia, oito horas semanais, de forma presencial, na Fundação Rufo Bernardes das 13hs às 17 hs. - Período de Prestação dos Serviços: de Junho/2024 a 31/12/2024. - Conteúdo programático: Parte Teórica: • Entendendo a contaminação dos alimentos; • Principais fatores que podem contaminar os alimentos; • Higienização dos alimentos; • Higiene pessoal do manipulador de alimentos; • Limpeza e higiene dos utensílios, • Vasilhame e local de trabalho; • Cuidados com a água; • Procedimentos de limpeza de caixa d'água; • Manuseio e cuidado com o lixo, • Boas práticas de fabricação de alimentos e • Segurança no trabalho. Parte Prática: • Cursos de Panificação: pães, roscas, roscas recheadas, pão nutritivo; • Bolachinhas: sequilhos, beliscão, casadinhos, canela, nata, tradicional, nhoque gaúcho, coco ;				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	• Biscoitos: biscoitão, biscoitinhos, biscoito os nutritivo e biscoito doce • bolos simples e bolos de festa, • salgados assados e fritos de festa • tortas doces e salgadas.				
--	---	--	--	--	--

Ouro Fino/MG, 29 de Abril de 2024

Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira
Chefe de Div. da Assistência Social